



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1655/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 031/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1956/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmº Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO de Jataí-GO a Goiânia-GO, no período de 11 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: O magistrado participará do Curso Hermenêutica Aplicada, a realizar-se nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme PA nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 26/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1783/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de ELIAS SOARES DE OLIVEIRA das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 11/02/2015 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 029/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1842/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de PAULO SÉRGIO PIMENTA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no dia 29 de janeiro de 2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da inauguração da nova sede da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 030/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1949/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RANÚLIO MENDES MOREIRA Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no período de 11 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 023/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1780/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exmª Juíza ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS de Luziânia-GO a Goiânia-GO, no período de 11 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: A magistrada participará do Curso Hermenêutica Aplicada, a realizar-se nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme PA nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 028/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1779/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmº Juiz SEBASTIÃO ALVES MARTINS de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 12 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: O magistrado participará do Curso Hermenêutica Aplicada, a realizar-se nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme PA nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 032/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1906/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA de Pires do Rio-GO a Goiânia-GO, no período de 11 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 033/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1907/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de VIVIANE PEREIRA DE FREITAS de Luziânia-GO a Goiânia-GO, no período de 11 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 27 de janeiro de 2015.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 27/2015
A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1781/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA das cidades de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 11/02/2015 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 26 de janeiro de 2015.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 22/2015
A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1790/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de NARAYANA TEIXEIRA HANNAS das cidades de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no período de 11/02/2015 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 26 de janeiro de 2015.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 036/2015
A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta o PCD 1152/2015,
R E S O L V E
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 015/2015, de 19 de janeiro de 2015.
Art. 2º Autorizar o deslocamento de OSMAR PEDROSO de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 12 a 17/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: O Juiz proposto irá atuar presidindo as audiências da Justiça do Trabalho Itinerante.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 28 de janeiro de 2015.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 25/2015
A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1785/2015,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento de ANGELA NAIRA BELINSKI das cidades de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 12/02/2015 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 26 de janeiro de 2015.
[assinado eletronicamente]
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 24/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1787/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 11/02/2015 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O(a) magistrado(a) participará do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 034/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2081/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 28/01/2015 a 29/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Prestar assistência direta à Presidente desta Corte, Desembargadora Elza Cândida da Silveira, na solenidade de inauguração do novo Fórum Trabalhista de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 21/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1791/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE das cidades de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 11/02/2015 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O(a) magistrado(a) participará do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 019/2015

Autoriza a prestação de serviço em jornada extraordinária, com remuneração, no período de 2 de fevereiro a 31 de março de 2015, por servidores do Tribunal, para realização de força-tarefa de auxílio aos Desembargadores do Trabalho no exame de recursos e ações originárias.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Resolução nº 101/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza a prestação de serviços extraordinários, com remuneração, em situações excepcionais e temporárias;

Considerando que a insuficiência de servidores para fazer face à demanda de processos recebidos no 2º grau de jurisdição e a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe/JT resultaram em acentuado acúmulo de processos em Gabinetes de Desembargador do Trabalho;

Considerando que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho realizará Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 16 a 20 de março de 2015;

Considerando o êxito obtido com a realização da força-tarefa de auxílio aos Desembargadores do Trabalho no exame de ações originárias e recursos, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2014, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 471/2014;

Considerando que existem, atualmente, cerca de 1.837 processos pendentes de julgamento nos Gabinetes dos Desembargadores do Trabalho, e 1.258 processos na Secretaria de Recursos de Revista;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1769/2015,

R E S O L V E , ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica autorizada a prestação de serviços extraordinários, com remuneração, no período de 2 de fevereiro a 31 de março de 2015, por servidores do Tribunal, para a realização de força-tarefa de auxílio aos Desembargadores do Trabalho no exame de ações originárias, recursos ordinários e agravos de petição, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O serviço extraordinário será realizado de segunda-feira a sábado, excluídos os feriados, sem prejuízo das atividades normalmente desempenhadas pelos servidores nas unidades em que estão lotados.

§1º O limite acumulado de horas extras prestadas será de 48 (quarenta e oito) horas mensais, respeitado o limite diário de 2 (duas) horas nos dias úteis e de 10 (dez) horas nos sábados.

§2º Em nenhuma hipótese serão remuneradas as horas extraordinárias prestadas acima do limite estabelecido no § 1º.

Art. 3º Os servidores interessados em participar da força-tarefa deverão requerer inscrição junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, que expedirá comunicado de seleção e divulgará relação de selecionados.

§1º São requisitos para integrar a força-tarefa:

I – comprovada experiência na confecção de minuta de voto;

II – autorização da chefia imediata para participação no serviço extraordinário, a ser renovada ao final de cada mês;

III – exercício de função comissionada, no caso de ocupantes de cargo de Técnico Judiciário;

IV – não ser ocupante de cargo em comissão.

§2º É permitida a participação na força-tarefa de todos os servidores do quadro de pessoal deste Tribunal, bem como cedidos, removidos e em exercício provisório, lotados na capital ou no interior do Estado, desde que preenchidos os requisitos previstos no § 1º.

Art. 4º Os servidores selecionados para participar da força-tarefa em jornada extraordinária serão designados pela Presidência, mediante prévia anuência do Desembargador do Trabalho para o qual prestarão auxílio.

Art. 5º Os servidores designados para prestar serviço extraordinário receberão distribuição de processos no primeiro dia útil de cada mês de realização da força-tarefa.

§1º Os servidores poderão optar pelo recebimento de cota mensal de 6 (seis) ou 12 (doze) processos, os quais deverão ser devolvidos, com as respectivas minutas de voto, até o último dia útil do mês da distribuição.

§2º Os processos eventualmente não devolvidos no prazo de que trata o § 1º serão computados para a cota do mês subsequente, de modo a não exceder o limite mensal de 12 (doze) processos.

§3º A relação de processos que serão distribuídos será definida pela Presidência do Tribunal em conjunto com o Gabinete do Desembargador do Trabalho que receberá o auxílio e publicada no mesmo ato de designação dos servidores que participarão da força-tarefa.

Art. 6º O serviço extraordinário prestado será remunerado na proporção de 4 (quatro) horas extras para cada processo que contenha ação originária, recurso ordinário ou agravo de petição, cuja minuta de voto seja aprovada pelo Desembargador do Trabalho.

Parágrafo único. As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.

Art. 7º Os Gabinetes de Desembargador do Trabalho ficarão responsáveis pela distribuição dos processos aos servidores, pelo controle da produtividade dos participantes da força-tarefa e pela comunicação das horas extras prestadas.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deverá ser encaminhada à Presidência, devidamente assinada pelo responsável, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante expediente no qual constará:

I – o nome e o código dos servidores;

II – a quantidade de horas extras trabalhadas;

III – os números dos processos concluídos por servidor;

IV – os dias em que as horas extras foram efetivamente prestadas.

Art. 8º A remuneração das horas extras será efetivada na folha de pagamento do mês da comunicação, desde que observado o prazo do parágrafo único do art. 7º.

Art. 9º Caso não conclua a cota mensal de processos recebidos, o servidor deverá apresentar justificativa ao respectivo Gabinete de Desembargador do Trabalho, sob pena de exclusão da força-tarefa.

Art. 10. Sem prejuízo da possibilidade de participação na força-tarefa, os servidores lotados em Gabinetes de Desembargador do Trabalho, no exercício das atividades desempenhadas em suas unidades, farão jus, no período estabelecido no art. 1º, ao pagamento de horas extras, na proporção definida no art. 6º, para cada processo que exceda à cota mensal de 17 (dezesete) processos, excluídos os recursos internos e os agravos de instrumento.

§1º Os servidores autorizados a prestar o serviço extraordinário deverão ser previamente designados pela Presidência, devendo a relação dos processos examinados ser encaminhada juntamente com a comunicação prevista no art. 7º.

§2º As horas extras prestadas nos termos deste artigo, incluídas as horas extras eventualmente prestadas em decorrência da participação na força-tarefa, não poderão exceder ao limite definido no parágrafo único do art. 2º.

§3º O serviço extraordinário prestado no próprio Gabinete observará, no que couber, as demais regras previstas nesta Portaria.

Art. 11. Os servidores lotados no Gabinete do Desembargador do Trabalho convocado para atuar no Tribunal Superior do Trabalho, assim como os servidores lotados na Secretaria de Recursos de Revista, farão jus, no período estabelecido no art. 1º, ao pagamento de horas extras para cada processo que exceda à cota mensal de 40 (quarenta) processos.

Parágrafo único. O serviço extraordinário prestado nos termos deste artigo será remunerado na proporção de 1 (uma) hora extra para cada processo, consoante o disposto no art. 9º do Ato GDGET.GP nº 387, de 1º de agosto de 2014, da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 12. Em todas as hipóteses previstas nesta Portaria, as horas extras serão remuneradas proporcionalmente ao quantitativo de processos examinados, independentemente da quantidade de recursos no mesmo processo.

Art. 13. As horas extras serão remuneradas proporcionalmente ao quantitativo de processos examinados, independentemente da quantidade de recursos no mesmo processo.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SOF

POPORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 02/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 02/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a dezembro/2014, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de janeiro de 2015.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Anexos
Anexo 1: Demonstrativo de Despesa de Pessoal
Anexo 2: Demonstrativo Disponibilidade de Caixa
Anexo 3: Demonstrativo Restos a Pagar
Anexo 4: Demonstrativo Simplificado

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 033/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa a partir de 31 de janeiro de 2015 até ulterior deliberação, em virtude de afastamento do Juiz Titular para atuar no Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Goiânia – Formosa - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PORTARIA TRT 18ª DG Nº 068/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1817/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de PATRICIA LOPES FERREIRA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 28 a 29/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Organizar solenidade de inauguração do Fórum Trabalhista de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 PORTARIA TRT 18ª DG Nº 69/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1784/2015,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de RAFAEL LEME MACEDO das cidades de Porangatu-GO a Uruaçu-GO, no período de 27/01/2015 a 28/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Treinamento que o servidor Rafael Leme Macedo realizará na VT de Uruaçu, visando ao seu aprimoramento técnico em sala de audiência. (VIDE PA 1217/2015).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 074/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1908/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de LAIS JULIANE DOURADO MAGALHAES de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 11 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 073/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1954/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de JACKELINE VINHAL PEREIRA BENTO de Ceres-GO a Goiânia-GO, no período de 11 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 071/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1960/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de JUSSARA BALTA FERREIRA de Pires do Rio-GO a Goiânia-GO, no período de 11 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 075/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1752/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 28/01/2015 a 29/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para transportar as servidoras Adnólia Pereira de Oliveira e Patricia Lopes Ferreira, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 1688/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 070/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1961/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de OSVANI COSTA E SILVA de Formosa-GO a Goiânia-GO, no período de 11 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 072/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1951/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de FAUSTTO GOMES DA ROCHA de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no período de 11 a 13/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Curso Hermenêutica Aplicada, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, conforme processo nº 762/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 054/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e a determinação contida no Processo Administrativo – SISDOC Nº 15423/2013,

RESOLVE:

Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Jataí, no período de 12 a 30 de janeiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de janeiro de 2015

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 055/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 307/2015,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO SIMAAN, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir de 8 de janeiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de janeiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 067/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e a determinação contida no Processo Administrativo – SISDOC Nº 1007/2015,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, à disposição desta Corte, lotado na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para atuar como oficial de justiça ad hoc no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, no período de 19 a 30 de janeiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de janeiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 071/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 1195/2015,

RESOLVE:

Considerar removida a servidora ANA CRISTINA GARCIA LOPES GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Quadro de Lotação Provisória para a Secretaria-Geral da Presidência, a partir de 9 de janeiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de janeiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 073/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 253/2015, e Considerando o despacho de fl. 24, da Excelentíssima Desembargadora-Presidente, constante do Processo Administrativo Nº 24.178/2014, que autoriza, em caráter excepcional e precário, o pagamento de todas as designações de substituição atualmente em tramitação na SGPe, devendo a análise da regularidade das certidões exigidas pela Resolução Nº 156/2012 do CNJ, ser examinada quando do recadastramento anual (Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014),

RESOLVE:

Art. 1º Considerar suspenso, nos termos do § 2º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, ao servidor OSVANI COSTA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no período de 7 a 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º Considerar designado o servidor OSVANI COSTA E SILVA para substituir o titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Formosa, exercida pelo servidor GILBERTO SILVA MENDES, no período de 7 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015

Assinado Eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 070/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 26323/2014, e Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Saúde, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da referida lotação, a partir de 20 de dezembro de 2014.

Art. 2º Considerar designado o servidor ADRIANO ORIONTE FELIPE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Saúde, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da referida lotação, a partir de 20 de dezembro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de janeiro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Portaria

Portaria SCI

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA TRT 18ª SCI nº 4/2015

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no artigo 9º, inciso I, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 45, de 8 de maio de 2013; e

Considerando a solicitação da Excelentíssima Desembargadora Presidente, constante do Processo Administrativo nº 2055/2015, formulada com esteio na regra do artigo 43, inciso I, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, para instauração de procedimento de inspeção administrativa com a finalidade de averiguar denúncia sobre possível irregularidade na execução de contratos celebrados por este Tribunal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Tatiana Lemes Ramos, Herbert Dias Ferreira, Janaína Santos Póvoa e Jucieudes Antônio dos Santos, lotados nesta Secretaria de Controle Interno, para, sob a liderança do primeiro, na forma prescrita pelos artigos 44 a 48 da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, realizarem procedimento de inspeção administrativa nos Contratos nos 90/2013 (PA nº 524/2013) e 104/2013 (PA nº 427/2013), celebrados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e que tratam de prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar.

Art. 2º Designar o servidor Herbert Dias Ferreira como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de janeiro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria de Controle Interno

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO****PORTARIA TRT 18ª SCI nº 3/2015**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2015, constante do Processo Administrativo nº 22113/2014; e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Herika de Castro Cavalcante Rodrigues da Silva, Erick Alexandre Ferreira de Jesus e Paula Cristina Inácio Messias, lotados nesta Secretaria de Controle Interno, para, sob a liderança do primeiro, realizarem Auditoria Operacional de Avaliação de Controles Internos e de Conformidade nos procedimentos relativos às concessões e aos pagamentos de férias a magistrados, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2015.

Art. 2º Designar o servidor Erick Alexandre Ferreira de Jesus como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de janeiro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria de Controle Interno

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**Portaria****Portaria GP/SGJ****Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 008/2015****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA****Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 008/2015**

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a convocação do Desembargador Breno Medeiros para atuar no Tribunal Superior do Trabalho,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 12, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos já distribuídos para o Gabinete do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pendentes no dia de sua posse, deverão ser redistribuídos ao Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 007/2015**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 007/2015**

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 15, de 1º de março de 2010;

CONSIDERANDO que já houve a homologação do acordo judicial pelo Juízo Juízo Auxiliar de Execução exarada nos autos do PA nº 23.950/2014;

e

CONSIDERANDO o número de execuções em desfavor da empresa L.C.L EMPREENDIMENTOS LTDA, que faz parte do grupo empresarial das

devedoras SANTA FÉ JEANS LTDA (KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, ROUPA LINDA CONFECÇÕES LTDA, CENTER ROUPAS LTDA., LC.L EMPREEDIMENTOS LTDA., IN NATURA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA., NATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, PRODUÇÃO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., MULTIMODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., MANUFATURA DE MODAS LTDA., em tramitação no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, e a ainda a perspectiva de quitação das execuções nos termos da proposta de acordo apresentada,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a remessa dos processos, na fase de execução, em curso na 18ª Região da Justiça do Trabalho, em face da empresa L.C.L EMPREEDIMENTOS LTDA, que faz parte do grupo empresarial das devedoras SANTA FÉ JEANS LTDA (KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, ROUPA LINDA CONFECÇÕES LTDA, CENTER ROUPAS LTDA., LC.L EMPREEDIMENTOS LTDA., IN NATURA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA., NATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, PRODUÇÃO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., MULTIMODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., MANUFATURA DE MODAS LTDA., ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte, para cumprimento do acordo homologado e eventual reunião dos processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 009/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 009/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das atribuições do Presidente e do Vice-Presidente; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 2197/2015,

RESOLVEU, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXXV ao artigo 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

Art. 17. (...)

(...)

XXXV – ser relator dos incidentes de uniformização de jurisprudência.

Art. 2º Ficam alterados o inciso II do artigo 20 e o § 2º do artigo 89, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 20. (...)

(...)

II – ser relator nato de todas as matérias administrativas e recursos administrativos;

(...)

.....

Art. 89. (...)

(...)

§2º Reconhecida a divergência no Tribunal Pleno ou na Turma, será lavrada a certidão respectiva, com posterior remessa dos autos ao Presidente, ficando o julgamento do processo suspenso até a deliberação do Tribunal Pleno.

(...)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Despacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
1013/2015	DORIVAL PEIXOTO DE CARVALHO	AUTORIZADO	23/01/2015

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 25177/2014 – SISDOC.
 Interessado(a): Lucimeire Storti Gobi Nobre.
 Assunto: Alteração de dados cadastrais.
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 1066/2015 – SISDOC.
 Interessado(a): Ana Karla Rodrigues Domingues.
 Assunto: Auxílio-natalidade.
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 24606/2014 – SISDOC.
 Interessado(a): Eliane Aparecida Barbosa.
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
 Decisão: Deferimento.

ESCOLA JUDICIAL**Portaria****Portaria EJ/EAD**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 ESCOLA JUDICIAL
 PORTARIA TRT18ª EJ/EAD nº 001/ 2015

Dispõe sobre a participação de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em cursos a distância, promovidos pela Escola Judicial por meio da Seção de Educação à Distância - EAD.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o crescimento da Educação a Distância deste Regional, seja pela progressiva qualidade e quantidade de cursos ofertados a cada ano, seja pela aceitação desta metodologia por parte dos magistrados e servidores ou, ainda, pelo número de cursistas capacitados em diferentes áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO que o alto nível de conhecimento de nossos magistrados e servidores, comprovado com titulações diversas, aliado à normatização neste Regional da “Gratificação por encargo de curso ou concurso”, têm garantido, por meio do trabalho de Tutoria interna, que os cursos a distância atinjam um alto padrão de resultado;

CONSIDERANDO que as estatísticas dos cursos ofertados revelam uma evasão em torno de 25% (vinte e cinco por cento) a 40% (quarenta por cento) dos inscritos, contrariando os princípios do Projeto Pedagógico da Escola Judicial do TRT-18ª, a Resolução 192 do CNJ (arts. 3º e 4º), que trata da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário e, por equiparação, ao curso presencial, regulamentado pela Portaria Conjunta TRT-18ª-GP/EJ nº 001/2014 (art. 4º);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, para efeito pedagógico, a sanção àquele inscrito que desistir do curso a distância, ofertado pela Escola Judicial do TRT-18ª, sem justificativa válida e acolhida pela Direção da EJ-18, consistente na proibição de inscrever-se em outro curso, pelos próximos 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do término do curso que tenha desistido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de janeiro de 2015.

Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque

Diretora em Exercício

Escola Judicial - TRT 18ª Região

[Original Assinado em 26.01.2015]

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA
 Portaria

1
 1

Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SOF	5
Portaria SGP/SM	6
DIRETORIA GERAL	6
Portaria	6
Portaria DG	6
Portaria DG/SGPE	8
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	9
Portaria	9
Portaria SCI	9
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	10
Portaria	10
Portaria GP/SGJ	10
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	11
Despacho	11
Despacho SOF	11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12
Despacho	12
Despacho SGPE	12
ESCOLA JUDICIAL	12
Portaria	12
Portaria EJ/EAD	12